

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Viana e Cardoso de Castro, Gen. Raimundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras e Gen. Silva Junior.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N. 4899-(Embargos)-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargante: Benjamin Soares Cabello, civil, condenado como incurso no grau mínimo do art. 20, da lei 38, pelo Tribunal de Segurança Nacional.- Embargado:O acordo deste Tribunal de 13/IX/937.- Recebeu-se os embargos para absolver o acusado, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Silva Junior, que desprezava.- Impedido o Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.
- N. 9499-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Apelante:A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.- Apelados:Ernesto Almirante Fonseca, ex-sargento do Exército e mais 27 praças do 11º R.C.I., absolvidos do crime previsto no art. 93, nºs 2 e 5 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- N. 9504-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.- Apelante:Suetonio de Souza Neves, sold. da Aeronautica, condenado como incurso no grau médio dos artºs 151 e 153, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Aeronautica,- O Tribunal decidiu condenar o acusado somente no grau médio do art. 151 do C.P.M., contra os votos do sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira, que condenava no grau sub-médio do mesmo artigo; e do sr. Ministro Brigadeiro Amílcar V.Pederneiras, que confirmava a sentença.
- N. 9552-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.-Rev.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante:Josué Florencio da Silva, cabo do 4º Esq. do 2º R.C.D., condenado como incurso no art. 153 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. R.M.- O Tribunal decidiu condenar o acusado ao grau sub médio do artigo 153 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Viana, Vaz de Melo e Pacheco de Oliveira, que condenavam no grau mínimo.
- N. 9478-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras.- Rev. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:- Benedito Sá de Castro, soldado do 6º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

- N. 180-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.-Rev.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Revisando:José Gay Cunha, ex-tenente do Exército, condenado como incurso no grau máximo do art. 1º da Lei n. 38, de 4-4-35, por acordo do Tribunal de Segu-

Segurança Nacional de 27/X/937.-Indeferiu-se, contra o voto do sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira, que deferia, em parte, para reduzir a penalidade ao grau sub-médio.- Impedido o sr. Ministro Dr.Vaz de Mello.

A P E L A C Õ E S:

- N. 9484-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Lino Momback, soldado do 8º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 8º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9522-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras. Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Arlindo Rodrigues Sampaio, sold. do Btl. Escola, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Btl. Escola.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9536-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Gilberto Rodrigues da Silva, sold. do Reg. Sampaio, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do R.Sampaio.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9578-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Paulo de Andrade, sold. do 4º Regimento de Cavalaria Divisionária, condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec.lei 4766.- Apelado:O Conselho de Justiça do 12º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9427-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Apelante:Pedro Theotônio dos Santos, sold. da 1ª Formação de Intendencia, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9492-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Raimundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:Mário Fagundes de Moraes, sold. do Regimento Floriano, condenado como incurso no grau médio do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Reg. Floriano.- O Tribunal deu provimento, em parte, á apelação para reduzir a penalidade ao grau mínimo do mesmo artigo, unanimemente.
- N. 9473-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:Vitor Pereira dos Santos, sold. do 13º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 13º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9511-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:Nelson Esperança, soldado do 12º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 12º R.I.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9595-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Apelante:Arlindo Veiga, sold. do Btl. Escola, condenado como incurso no grau máximo do art. 117 do C.P.M., de acôrdo com o parágrafo 3º do art. 55 do referido Código.- Apelado:O Conselho de Justiça do Btl.Escola.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9624-Cap.Fed.-Rel. o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Rev.o sr.

sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: João Wilson Ribeiro da Silva, sold. do Reg. Sampaio, condenado como incurso no grau sub-médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do R. Sampaio.- Upheld-se a sentença, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recursos criminais ns. 2745 - 2746 - 2747 - 2749; revisão criminal n. 176 e as apelações ns. 9115 - 9126 - 9352 - 9395 - 9433 - 9453 - 9459 - 9460 - 9465 - 9471 - 9489 - 9495 - 9496 - 9509 - 9531 - 9549 - 9550 - 9551 - 9554 - 9555 - 9556 - 9571 - 9573 - 9589 - 9595 - 9596 - 9599 - 9603 - 9604 - 9611 - 9618 - 9624 - 9629 - 9631 - 9635 - 9640 - 9659.

.....

Por motivo do falecimento do Sr. Ministro Alnte. Castro e Silva o Tribunal recebeu officios do Presidente do Tribunal de Apelação, Desembargador Edgard Costa.- Do Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, Vice-Almirante Mario de Oliveira Sampaio.- Do Auditor da 1a. Aud. da Marinha, Doutor José Baptista dos Santos Junior. Do Juiz da 3a. Vara Criminal, Dr. Milton Barcelos.

.....

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.